



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PROJ. Nº 088
FOLHA Nº 09

PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 088/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CREDITO ESPECIAL ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O referido Projeto visa que trata da abertura de credito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente, com a perspectiva adequação no plano plurianual (PPA) e na Lei diretrizes orçamentarias (LDO), nos termos dos artigos 7º, 41, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. A suplementação destina-se ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Seringueiras, com finalidade de custear despesas com material de consumo e serviços de terceiros (pessoa jurídica) visando dar suporte a ações e projetos voltados à promoção da dignidade e qualidade de vida da pessoa idosa do município.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 18 de julho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretária CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO